
RELATÓRIO

Encaminhamos o procedimento administrativo, **N.º 18/2025, protocolo N.º 18/2025**, referente à contratação de serviços cartorários, sendo o registro de ata da sessão solene de posse do prefeito, vice-prefeito, vereadores eleitos, assim como da eleição da mesa diretora e das comissões permanentes da Câmara Municipal de Itarana/ES.

De início, insta mencionar, que o presente procedimento, trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Logo, não há o que se falar em concorrência, bem como a captação de diversos orçamentos.

Dito isso, diante de todo o exposto através do Termo de Referência e proposta constante dos autos, verifica-se o orçamento da empresa a ser contratada por Esta Casa, qual seja o **“CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ITARANA”**. CNPJ 34.069.099/0001-08. Rua Jerônimo Monteiro, 100, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, no valor de R\$ 40,38 (Quarenta reais vírgula trinta e oito centavos).

Mesmo diante do fato da presente contratação não estar atrelada a competitividade de preços praticadas na dispensa, mas sim, quanto a natureza e especificidade do serviço. A fim de verificar a compatibilidade do valor do serviço a ser contratado, esta Comissão realizou diligências na busca por contratos firmados por outros Órgãos, seguindo os mesmos anexo a este.

Desta forma, finalizando, informamos que a empresa está em dia com regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões anexas.

Itarana/ES, 09 de janeiro de 2025.

Cordialmente.

JAUDETE DE LIMA MALTA
Agente de Contratação

MARCOS COVRE BERGAMASCHI
Membro

ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA
Membro

GERALDO ANTONIO DAL'COL
Membro